



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE FRUTAL, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 006/2025, devidamente homologado,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), visando à complementação das equipes de Saúde da Família e à continuidade dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a previsão de vagas para as diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, conforme Edital de Abertura;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta as atividades do Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância dos critérios de classificação, territorialidade, alternância e proporcionalidade na convocação dos aprovados nas listas de ampla concorrência, pessoas com deficiência (PCD) e candidatos negros (afrodescendentes); **RESOLVE:**

Art. 1º – DA CONVOCAÇÃO

Fica convocada a candidata da **3ª chamada**, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público nº 006/2025, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, observada a ordem classificatória e a aplicação das cotas legais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



UBS Carlos Alberto Vieira

UBS Sagrado Coração de Jesus

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Tipo de Vaga
13º	74995	LAURA PERE OLIVEIRA	AC

Art. 2º – DAS VAGAS RESERVADAS E CRITÉRIOS DE PROPORCIONALIDADE

A presente convocação observa rigorosamente os critérios de reserva de vagas e alternância, conforme a legislação municipal vigente:

I – Reserva para PCD/TEA: Observância da reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Municipal nº 6.690/2023.

II – Reserva para Negros (Afrodescendentes): Observância da reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos negros, nos termos da Lei Municipal nº 6.572/2022.

III – Da Reversão de Vagas: As vagas assinaladas como "Vaga revertida de PCD" ou "Vaga revertida de Afro" nas tabelas constantes no Art. 1º deste Edital, decorrem da aplicação do Art. 7º da Lei nº 6.690/2023 e do Art. 4º, § 5º da Lei nº 6.572/2022, em razão da inexistência de candidatos aprovados nas referidas listas de cotas para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) específicas.

IV – Da Concorrência Concomitante: Conforme o Art. 4º da Lei nº 6.572/2022, os candidatos inscritos como negros que obtiveram classificação dentro das vagas de Ampla Concorrência foram convocados por esta lista, não sendo computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, garantindo-se assim a proporcionalidade legal.

Art. 3º – DO COMPARECIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Frutal/MG, para apresentar os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência):

I - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

- a) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Certificado de Reservista ou de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) Declaração de Bens e Valores;
- h) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas; (Modelo ANEXO I)
- i) Atestado de bons antecedentes.
- j) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- k) Certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;
- l) Comprovação de Residência na área de abrangência da UBS para a qual foi aprovado, desde a data de publicação do Edital de Abertura (03/12/2025), mediante apresentação CUMULATIVA de:
 - l.1) Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) em nome do candidato, referente ao mês de Dezembro de 2025;
 - l.2) Comprovante de residência atualizado;
 - l.3) Declaração assinada de próprio punho, sob as penas da lei, atestando o cumprimento do requisito de residência continuada na área. (Modelo ANEXO II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



ATENÇÃO CANDIDATO

Antes de se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, o candidato deverá obter a declaração de conformidade de território emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Como agendar: O atendimento ocorrerá exclusivamente mediante agendamento prévio pelo telefone (34) 9 9972-1020.

Local do atendimento: Sede da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Bias Fortes, nº 136 – Centro – Frutal/MG – CEP 38.200-052.

No dia do atendimento: Na data e horário estipulados no seu agendamento, você deverá comparecer ao endereço acima munido de todos os documentos comprobatórios de residência.

IMPORTANTE: É obrigatório comprovar que você reside na área de abrangência da respectiva Unidade Básica de Saúde (UBS) desde a abertura do certame, atendendo formalmente às exigências contidas no **item 2.11 (Capítulo II)** e na **alínea 'o' do item 13.1 (Capítulo XIII)** do edital regulador do Processo Seletivo. O não cumprimento deste requisito ou o não comparecimento inviabilizará a sua contratação.

Art. 4º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – O não comparecimento no prazo implicará em desistência tácita;
- II – O candidato convocado na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico atualizado;
- III – Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Art. 5º – DOS EXAMES MÉDICOS Após a entrega e conferência da documentação, o candidato será encaminhado para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório.

Art. 6º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação completa implicará em sua desclassificação automática, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação para a respectiva UBS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal/MG.

Frutal - MG, em 24 de julho de 2026.

138 anos de Emancipação do Município de
Frutal.

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.07.24
13:57:36 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal